



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 16 de setembro de 2019

Ano Nº **016-A**

UERN

**PRESIDÊNCIA**

### Portaria nº 2074/2019 - GP/UERN.

**Constitui Comissão Avaliadora para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Técnico Especializado no âmbito da UERN.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, o Edital nº 17/2019 – PROGEP/UERN que tornou pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Instrutor Musical.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comissão Avaliadora para o Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de Técnico Especializado, referente ao Edital 016/2019 - PROGEP, compostas pelos seguintes membros:

#### COMISSÃO AVALIADORA

- Renan Colombo Simões - Matrícula nº 12271-8 (Presidente)
- Daniel Augusto de Lima Mariano – Matrícula nº 12617-9
- Guido Alves do Nascimento – Matrícula nº 8855-2
- Gianni Mendes Ribeiro, Matrícula nº 3816-4 (Suplente)

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas do respectivo Processo Seletivo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

**PROEG**

### Edital nº 17/2019 – PROGEP/UERN

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público; CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica nos autos do Processo nº 5169/2019-UERN;

#### RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1.1. Campus Mossoró

1.1.1. Instrutor Musical

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Categorias de conhecimento: Violão/ Teoria Musical e

Percepção/ Prática de Conjunto

Requisitos:

a. Ser maior de 18 anos;

a. Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Violão.

b. Disponibilidade de horário para os turnos conforme escala de trabalho estabelecida;

c. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.2. Das atribuições técnicas para as funções:

a. Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

b. Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção Musical e Prática de Conjunto, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Publicação do Edital: 16/09/2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN e no link “seleções” da Página da UERN

2.2. Das inscrições

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.2.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 – UERN – fundo PRORHAE (Depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo ou na hipótese de alteração da data das provas.

2.2.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

a) Currículo Vitae, devidamente comprovado;

b) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

c) Cópia da Carteira de trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo, necessariamente, o endereço virtual de acesso

e identificação do nome do candidato.

d) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

e) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. A apresentação do certificado de conclusão do nível médio somente será exigida no ato da contratação.

2.3. Local, Horário, e Período das Inscrições:

Local: Campus Central Mossoró - Escola de Música/ Departamento de Artes/FALA

Endereço: Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN

Contatos: 3315-2125 - conservatorio@uern.br

Horário: 13h às 21h

Período de Inscrições: 17 a 23 de setembro de 2019

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.4. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será divulgada no mural do respectivo setor de lotação e no Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> no dia 24 de setembro de 2019.

2.5. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão no local disposto no item 2.3.

2.6. Teste Prático e Prova Didática

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes e ocorrerá conforme disposto abaixo:

Data: 25/09/2019

Horário e Local: 8:00h, no local indicado no item 2.3

Objeto da avaliação do teste prático: O candidato deverá executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 10 minutos.

Tema para a prova didática: Procedimentos técnicos para violão iniciante e avançado e abordagem de acordes de 3 e 4; sons na prática instrumental.

Observações: A duração da aula deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos. Será disponibilizado projetor como recurso didático, sendo de responsabilidade do candidato trazer Notebook.

O teste prático e prova didática ocorrerá obedecendo a ordem de chegada dos candidatos. O candidato deverá chegar com antecedência de 15 minutos e apresentar Documento de Identidade com foto.

2.7. Análise de Currículos

A análise de currículo tem caráter classificatório e ocorrerá nos dias 26/09/2019, para os candidatos aprovados no Teste Prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Serão utilizados os critérios para pontuação da análise de currículo, conforme Anexo II deste Edital.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprovatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar

O Resultado preliminar será divulgado do Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es)



de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 27/09/2019.

2.10. Dos recursos

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria.progep@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.11. Do resultado final

O resultado final será publicado no dia 04/10/2019, no Jornal Oficial da FUERN, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3.

### 3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora constituída através de Portaria emitida pelo Presidente da FUERN e será composta por até 03 servidores, vinculados aos locais de lotação para os quais o candidato está inscrito, estes serão indicados pelo Gestor da respectiva unidade que atuará como presidente da mesma.

3.2. A Comissão Avaliadora terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: A inscrições dos candidatos, Entrevistas, Análise de

Currículos e Análise dos Recursos.

3.3. É de responsabilidade da Comissão Avaliadora, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final. Os quais devem ser fixados nos murais dos respectivos setores e encaminhados via e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, para divulgação no Portal da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (quando for o caso).

3.4. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Nota Final de cada candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas no Teste Prático (TP) e na Avaliação de Títulos (NAT).  $NF = (TP + NAT) / 02$ .

4.2. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado(a);

4.3. O teste Prático terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório. Em todas as fases será atribuída uma pontuação entre 0,0 a 10,0.

4.4. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) Maior pontuação na no Teste Prático;
- 2) Maior pontuação na Entrevista;
- 3) Maior pontuação no Currículo;
- 4) Maior idade.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes

pontualmente nos dias, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

5.3. A Remuneração inicial os cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

5.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

5.5. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

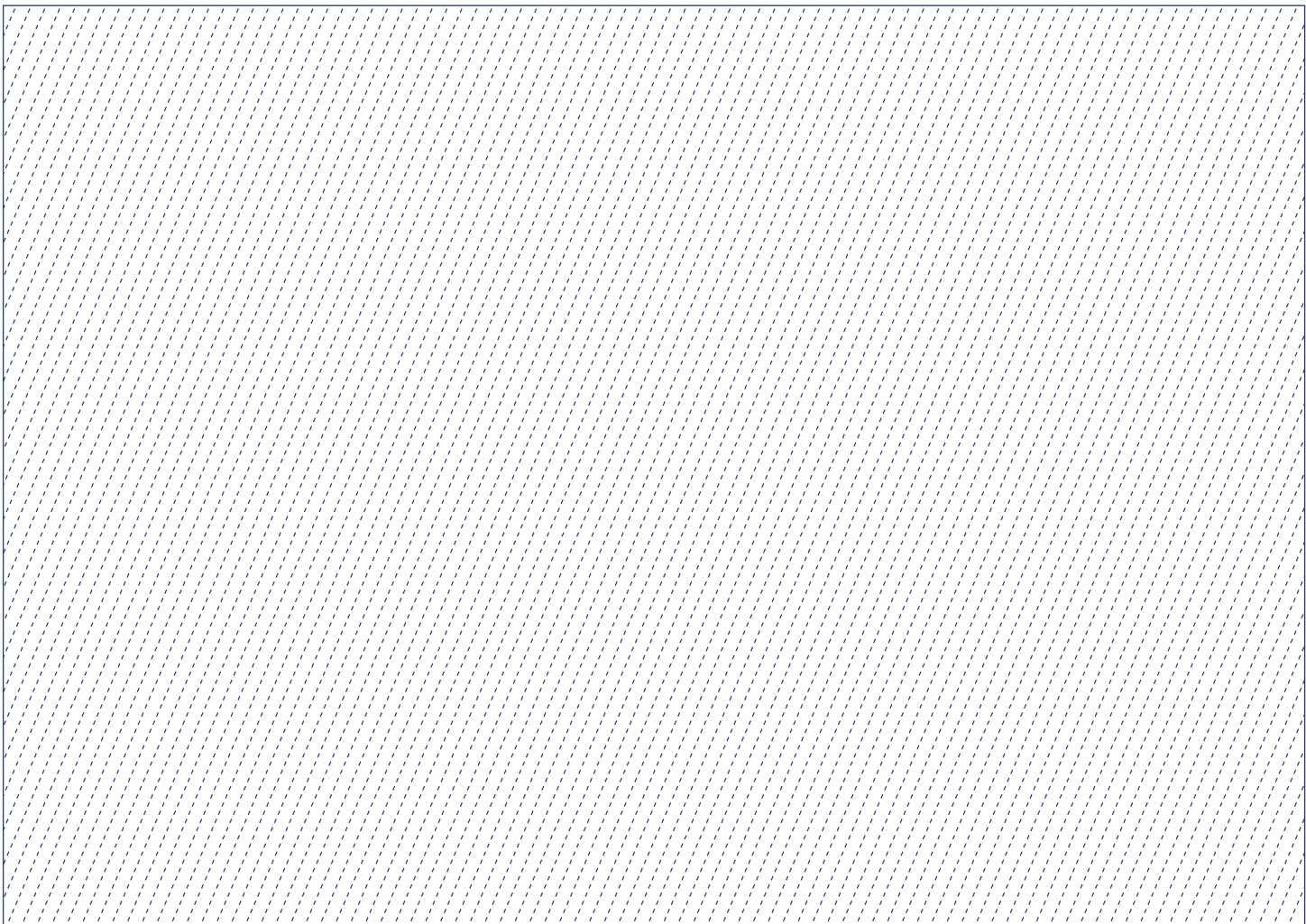
5.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

Mossoró, 16 de setembro de 2019.

Profa. Jessica Neiva de Figueiredo Leite  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexos Edital nº 17/2019 - PROGEP/UERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145